



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1317/2018

**“CRIA CARGOS NO QUADRO
DE PESSOAL EFETIVO E ESTABELECE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Ficam criados os cargos no Quadro de Pessoal Efetivo na Lei Complementar Nº319/99 de 30/11/99 com a seguinte especificação:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nível	Nº de Vagas	Salario R\$	Carga Horária semanal
Professor de Educação Física	III	08	1.085,20	20
Professor de Arte	III	06	1.085,20	20
Professor de Língua Estrangeira	III	05	1.085,20	20

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 03 de julho de 2018.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças